



Processo nº	22.164-3/2016
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Institui o Manual de Condutas em Mídias Sociais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como referência institucional aos servidores para participação ética nas mídias sociais
Relator Nato	Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento	20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2016 – TP

Institui o Manual de Condutas em Mídias Sociais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como referência institucional aos servidores para participação ética nas mídias sociais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a crescente importância das mídias sociais;

Considerando a responsabilidade social da Instituição, ampliada por sua natureza pública e por sua condição de Órgão de Controle Externo; e,

Considerando a necessidade de oferecer aos servidores desta Corte de Contas orientações baseadas em princípios gerais de conduta, relativas à sua participação ética nos ambientes de interação virtual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Condutas em Mídias Sociais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, anexo desta Decisão Administrativa, instrumento institucional de orientação aos servidores autorizados quanto à sua participação nas redes sociais e demais ambientes de interação virtual na Internet.

Art. 2º As orientações constantes neste Manual integrarão o conteúdo da formação básica oferecida pelo TCE/MT aos servidores ingressantes na Instituição.



Processo nº 22.164-3/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Institui o Manual de Condutas em Mídias Sociais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como referência institucional aos servidores para participação ética nas mídias sociais
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2016 – TP

Art. 3º Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente

(*) O anexo mencionado nesta Decisão Administrativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Decisões Administrativas.